



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



DECRETO Nº 37, DE 2 de junho de 2025.

Abre créditos especiais no valor de R\$ 82.077,93 (oitenta e dois mil e setenta e sete reais e noventa e três centavos) e dá outras providências.

PAULINHO LUDWIG, Prefeito Municipal de Tupandi-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 72, inciso VIII da lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 2048/2025,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de R\$ 82.077,93 (oitenta e dois mil e setenta e sete reais e noventa e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ESPECIAL		
4 - AUXÍLIOS E CONVÊNIOS		
08	Sec. Mun. Agricultura e Meio Ambiente	
001	SMA - Administração	
20.608.0002	Gestão do Poder Executivo	
20.608.0002.2008	Gestão e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	
1552	Poços artesianos - Irrigação	
004838 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	82.077,93
	TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL	82.077,93

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto, servirá de recurso, auxílios e convênios no valor de R\$ 82.077,93 (oitenta e dois mil, setenta e sete reais e noventa e três centavos).

Art. 3º. Abre autorização para inclusão do crédito aberto no artigo 1º, no plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2025(LDO).

Art. 4º. Autoriza a realização de suplementações ou reduções da dotação aberta no art. 1º, mediante decreto, dentro das condições e limites estabelecidos pela Lei Orçamentária Anual nº 1.986 de 18 de dezembro de 2024.

Art. 5º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tupandi-RS, 2 de junho de 2025.

PULINHO LUDWIG
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Sec. Munic. Administração